LEI Nº 720 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência do Idoso "Albertino Fernandes""

A Câmara Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a presente Lei, proposto pelo vereador Jefferson Alexandre dos Santos.

Artigo 1 – Passa a denominar-se "***Centro de Convivência do Idoso Albertino Fernandes***", o centro conhecido como CCI.

Artigo 2 – As despesas decorrentes com a execução a presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Taquaral, 16 de fevereiro de 2018.

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.